DECRETO N. 2.117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a adesão à 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Baixada Santista - 1ª CIPDC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a política nacional de Proteção e Defesa Civil orienta que o gerenciamento de riscos e de desastres deve ser focado nas ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação e demais políticas setoriais, como propósito de garantir a promoção do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria nº 482 de 29 de outubro de 2013 do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ªCNPDC bem como a Resolução nº19 de dezembro de 2013 expedida pelo Sr. Secretário Chefe da Casa Militar publicada no DOE em 14 de dezembro de 2013 que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC cujo o Tema é "Proteção e Defesa Civil, novos paradigmas para o Sistema Nacional";

CONSIDERANDO que o regimento Interno da 2ª CNPDC Art. 24 §3º em que, o Município de Bertioga está localizado na Região Metropolitana da Baixada Santista,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o Município de Bertioga, Estado de São Paulo, adere à 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Baixada Santista – 1ª CIPDC, que será realizada no Município de Santos, no dia 27 de fevereiro de 2014, das 08h30min às 17h30min.

Art. 2º Ficam Convidados os seguimentos:

I – Servidores Públicos Municipais e Agentes de Defesa Civil;

II – Sociedade Civil;

III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e;

IV – Comunidade Científica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2014. (PA n. 1854/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município